

notáveis qualidades pessoais de urbanidade e simpatia, bem como a sua inextinguível dedicação à causa pública, levam-me a conferir, com prazer, este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

17 de Junho de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204837267

Louvor n.º 1046/2011

Ao cessar funções, louvo publicamente José António de Oliveira Borges Grandão, motorista do meu Gabinete, pelo zelo, dedicação, lealdade e competência com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, evidenciando sempre um elevado sentido de responsabilidade e profissionalismo, aliado a qualidades pessoais e de relacionamento exemplares.

É, assim, da mais elementar justiça transmitir-lhe por esta forma o meu reconhecimento.

17 de Junho de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204838458

Louvor n.º 1047/2011

Ao cessar funções, quero expressar público louvor ao assessor do meu Gabinete, Prof. Doutor Álvaro Pinto Coelho de Aguiar, pela forma competente, leal, dedicada e amiga como sempre desempenhou as suas funções.

De destacar, de entre as inúmeras qualidades profissionais e pessoais que revelou no exercício daquele cargo, os seus profundos conhecimentos na área da política económica e do planeamento estratégico e coordenação internacional, bem como o papel insuperável e determinante que, no âmbito da coordenação da área económica do Gabinete, o Prof. Doutor Álvaro Aguiar desempenhou no apoio à implementação de reformas estruturais e de medidas de consolidação orçamental inseridas na política económica do Governo, particularmente no período em que couberam a este Ministério responsabilidades acrescidas no contexto do combate aos efeitos da crise financeira internacional, designadamente perante o desenrolar da crise das dívidas soberanas e na recente negociação do programa de apoio externo a Portugal.

As excepcionais qualidades humanas e de trabalho do Prof. Doutor Álvaro Pinto Coelho de Aguiar, bem como os profundos conhecimentos técnicos, a flexibilidade e forte capacidade de liderança e interacção com outros ministérios e serviços envolvidos, associados à sua inextinguível dedicação à causa pública, foram decisivos para assegurar o sucesso da missão e a plena credibilização do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Por todas estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu profundo reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

17 de Junho de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204837956

Louvor n.º 1048/2011

Ao cessar funções, quero expressar público louvor a Maria Luísa Marques Fernandes que prestou colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, pela dedicação, zelo e empenho revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas.

Dotada de sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento exemplar, revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, destacando-se pela total disponibilidade e dedicação com que exerceu as suas funções.

17 de Junho de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204838385

Louvor n.º 1049/2011

Ao cessar funções, quero expressar público louvor à licenciada Filipa Alexandra Queirós Cardoso Aires Bandeira de Melo, chefe do meu Gabinete, pela forma altamente competente e eficiente com que exerceu as suas funções, bem como pela inextinguível lealdade, grande espírito de organização e elevado e constante sentido de responsabilidade sempre demonstrados.

Aos seus sólidos conhecimentos jurídicos, motivação e empenho, a Dr.ª Filipa Bandeira de Melo sabe aliar sentido prático e espírito de serviço público, que tornaram o seu desempenho, enquanto responsável pela coordenação do Gabinete, um precioso e indispensável contributo para o nível global de desempenho do meu Gabinete na preparação e implementação de medidas políticas, na condução de processos de nego-

ciação, no acompanhamento de processos legislativos, na articulação com os serviços do Ministério e de outros gabinetes governamentais e no assegurar do bom funcionamento da actividade corrente do meu Gabinete.

Por todas estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu profundo reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

17 de Junho de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204837794

Louvor n.º 1050/2011

Ao cessar funções, quero expressar público louvor à mestre Sofia Amaral do Nascimento Rodrigues Câmara, adjunta do meu Gabinete, pela forma extraordinariamente competente, profissional, leal e dedicada como exerceu as suas funções.

Durante o período em que exerceu funções neste Gabinete, a Dr.ª Sofia Nascimento Rodrigues demonstrou elevada dedicação, dando provas de uma enorme competência e de aprofundados conhecimentos na área jurídica, que contribuíram activamente para que fossem alcançados os objectivos deste Gabinete. Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de urbanidade e simpatia, bem como a sua inextinguível dedicação à causa pública, levam-me a conferir, com prazer, este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

17 de Junho de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204836984

Louvor n.º 1051/2011

Ao cessar funções, quero manifestar publicamente o meu apreço e reconhecimento pela forma dedicada, empenhada, eficiente e discreta como os seguranças junto do meu Gabinete José Moura, Paulo Costa, Luís Nunes, Nuno César, José Luis Nabais, José Júlio dos Santos Calado, António da Cruz Valongo Ribeiro, Luís Silva e Carlos Pinto exerceram as funções que lhe foram confiadas, revelando as suas excepcionais qualidades profissionais e humanas, pelo que exprimo o meu público louvor.

17 de Junho de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204836627

Direcção-Geral dos Impostos**Despacho n.º 8801/2011**

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se ao Grupo de Acção Social do Porto — G.A.S. Porto, com o NIPC 506 943 119, com sede na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto — Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos Patrimoniais

Esta isenção, aplica-se a partir de 2007/09/28, data do seu registo como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e é válida por um período de dois anos, ficando a revalidação a depender da manutenção da qualidade de ONGD, mediante o reconhecimento nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 66/98, de 14 de Outubro.

A isenção fica condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b), e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

7/04/2010. — O Substituto Legal do Director-Geral dos Impostos, *José Ribeiro Elias Durão* (Por Subdelegação, Despacho n.º 3673/2010, DR, 2.ª série, n.º 41, de 01/03/2010 e Aviso n.º 7337/2010, DR, 2.ª série, n.º 71, de 13/04/2010).

304794994

Despacho n.º 8802/2011

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à AFEP -Associação para a Formação de Pais, NIPC 503 183 865, com sede